



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I    N.º    472

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º.- Fica prorrogada para 1947 a vigência - dos dispositivos da Lei nº 389, de 20 de dezembro de 1954, con - cernentes ao lançamento do imposto predial.

Art. 2.º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em - 26 de dezembro de 1955.

As.) Adelpho Poli Monjardim  
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administra - ção da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espí - rito Santo, em 26 de dezembro de 1955.

As.) Acyr Francisco Guimarães  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO